

REGULAMENTO

Concurso Científico III CNIAC

Capítulo I

(Definição e objetivos)

Artigo 1

O concurso científico III CNIAC pretende oferecer um espaço de discussão de trabalhos científicos, dando a oportunidade aos congressistas de darem a conhecer os seus projetos a colegas em etapas formativas semelhantes.

Capítulo II

(Condições de Participação)

Artigo 2

Serão admitidos trabalhos realizados por:

- Internos de Ano Comum do ano 2014.
- Alunos do 6º ano do Mestrado em Medicina (frequência nos anos letivos de 2013/14 ou 2014/15) (10 vagas).
- Internos do 1º ano de Formação Específica (10 vagas).

Artigo 3

A língua oficial do concurso é a língua Portuguesa.

Artigo 4

O participante deve possuir um endereço de correio eletrónico e verificá-lo com frequência.

REGULAMENTO CONCURSO CIENTÍFICO III CNIAC

Artigo 5

A admissão no concurso implica inscrição efetiva no III CNIAC.

Capítulo III

(Submissão dos trabalhos)

Artigo 6

Os resumos deverão ser submetidos eletronicamente até às 23h59 de 13 de Julho de 2014, por e-mail, para cientifico@cniac.org . O participante será notificado da receção da comunicação no prazo máximo de 2 dias úteis.

Artigo 7

Os resumos deverão ser estruturados (com cabeçalhos: Introdução; Materiais e Métodos; Resultados e Conclusão) e conter no máximo 250 palavras. Só devem ser incluídas imagens e referências se absolutamente essenciais para a compreensão do trabalho

Artigo 8

O resumo deverá ser submetido em língua portuguesa e em língua inglesa.

Artigo 9

A estrutura-tipo do resumo será divulgada em www.cniac.org, no separador reservado ao Concurso Científico.

Artigo 10

Aquando da submissão do trabalho, o participante deve escolher se o pendor do trabalho é de investigação básica, clínica ou de natureza translacional.

Artigo 11

A submissão deverá ser acompanhada de um resumo curricular, em formato livre, que não poderá conter mais do que 300 palavras. Neste documento, além de outros elementos que o participante considere pertinentes, deverá referir em que âmbito foi desenvolvido o trabalho submetido, e as comunicações em congressos (sob a forma oral ou poster) e publicações indexadas das quais foi autor. Deverá ser ainda referido se o trabalho a concurso já foi anteriormente publicado.

REGULAMENTO CONCURSO CIENTÍFICO III CNIAC

Artigo 12

O candidato poderá desistir da submissão, caso assim o entenda, até 5 dias úteis após a comunicação dos resultados da seleção. Após esse prazo, não haverá lugar à devolução do valor pago a título de inscrição.

Capítulo IV

(Modo de apresentação)

Artigo 13

Os trabalhos poderão ser apresentados em duas modalidades distintas: comunicação oral ou *poster*, existindo um número limitado de vagas para a primeira.

Artigo 14

O concorrente poderá selecionar o modo de apresentação que pretende, sem prejuízo dos artigos 12 e 13.

Artigo 15

A apresentação oral será de 8 minutos, a que se seguirão 4 minutos de discussão.

Artigo 16

A apresentação sob a forma *poster* totalizará 8 minutos, entre apresentação e discussão.

Capítulo V

(Seleção e avaliação dos trabalhos)

Artigo 17

Os trabalhos serão avaliados por um júri, escolhido pela comissão organizadora em conjunto com a comissão científica, com as competências técnicas e científicas para a avaliação e discussão dos trabalhos. O júri incluirá um representante da publicação *Acta Médica Portuguesa*.

Artigo 18

A seleção dos trabalhos para comunicação oral obedecerá aos seguintes critérios:

- **CNIAC** Originalidade (5 valores)
- III CONGRESSO NACIONAL
MEDICO INTERNO ANO COMUM

REGULAMENTO CONCURSO CIENTÍFICO III CNIAC

- Qualidade metodológica (5 valores)
- Relevância das conclusões para a prática clínica (5 valores)
- Qualidade do resumo (5 valores)

Artigo 19

Serão selecionados 5 trabalhos para comunicação oral.

Artigo 20

Os trabalhos não selecionados para comunicação oral poderão ser apresentados sob a forma de *poster*, salvaguardando-se o direito de o júri recusar submissões para qualquer um dos formatos.

Artigo 21

Durante o congresso existirão momentos para avaliação dos trabalhos pelo júri e também para avaliação dos trabalhos pelos colegas, conforme programa do III CNIAC.

Artigo 22

Das avaliações do artigo 18, adequadamente ponderadas, resultarão os vencedores do Concurso Científico III CNIAC, conforme o disposto no Capítulo VI.

Artigo 23

As decisões do júri são finais e delas não poderá haver recurso.

Capítulo VI

(Prémios)

Artigo 24

Todos os resumos aceites pelo júri serão publicados sob a forma de suplemento dedicado ao III CNIAC na publicação *Acta Médica Portuguesa*.

Artigo 25

O representante da revista selecionará três dos trabalhos apresentados para publicação *full-text*, não sendo necessariamente o vencedor de nenhuma das categorias, e estando os mesmos sujeitos ao processo de *peer-review* e vontade do candidato em publicar o seu trabalho.

REGULAMENTO CONCURSO CIENTÍFICO III CNIAC

Artigo 26

O vencedor da Comunicação Oral receberá um prémio pecuniário no valor de 500€, até 90 dias após o congresso.

Artigo 27

O vencedor da Comunicação sob a forma de Poster receberá um prémio pecuniário no valor de 300€, até 90 dias após o congresso.

Artigo 28

Os segundos classificados de ambas as categorias receberão material útil para a prática clínica, no dia do congresso.

Artigo 29

Em todas as situações omissas no presente regulamento, a decisão do júri, em conjunto com a comissão organizadora, é soberana.

Ricardo Soares dos Reis
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do III CNIAC

Bernardo Matias
Coordenador do Programa Científico da Comissão Organizadora do III CNIAC

(nome a definir)
Presidente do Júri do Concurso Científico III CNIAC

Prof. Doutor Rui Tato Marinho
Editor-chefe da Acta Médica Portuguesa